

DECRETO Nº 2.345/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1001 de 18 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0511.2031 – AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – 15 % DOS IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		
1303 - Saúde- Rec.Vinc. (EC.29/00) Exerc.Corrente	R\$	32.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais		
1303 - Saúde- Rec.Vinc. (EC.29/00) Exerc.Corrente	R\$	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	42.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Credito Adicional Suplementar de que trata o artigo 43, parágrafo I, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0511.2031 – AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – 15 % DOS IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1303 - Saúde- Rec.Vinc. (EC.29/00) Exerc.Corrente	R\$	42.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 27 de Novembro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal